



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
IPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 045/2014

29/10/2014

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial suplementar no orçamento do Município de Laranjeiras do Sul-Pr para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições torna público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal de Laranjeiras do Sul Estado do Paraná a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício financeiro de 2014 na importância de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto de conformidade com artigo anterior, correrão a conta de Anulações de Dotações e Superavit Financeiro, previstos no orçamento em conformidade com o Relatório de Alteração Orçamentária anexo, parte integrante deste Projeto de Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 1º de outubro de 2014.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, 29 de Outubro de 2014.


SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ
Prefeita Municipal